Docusign Envelope ID: BB8D3A88-DD43-45C4-8368-773F04D5F5EC

ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 30.687.646/0001-50

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada por consulta formal encerrada em 24 de abril de 2025 e apurada em 24 de abril de 2025

1. DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 14 de abril de 2025 a 24 de abril de 2025 ("**Consulta Formal**"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: A Administradora enviou, em 14 de abril de 2025, por correspondência eletrônica, Edital de Consulta Formal, nos termos do Artigo 21º do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até às 14h00 do dia 24 de abril de 2025.

3. PRESENÇA: Foram recebidas, por meio de manifestações encaminhadas à Administradora, votos de cotistas representando quórum superior à 2/3 (dois terços) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos previstos no Regulamento. As manifestações de voto encaminhadas pelos cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

4. MESA: Presidente: Ana Racy.

Secretária: Gabriela Papalardo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A substituição da **PRISMA CAPITAL LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 2.601, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.028/0001-00, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 16.128, expedido em 5 de fevereiro de 2018 ("**Gestora**"), pela **PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA.**, sociedade autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 21/21, conforme Ato Declaratório nº 22.477, expedido em 28 de agosto de 2024, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 11º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 14452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31 ("**Nova Gestora**"), a

Docusign Envelope ID: BB8D3A88-DD43-45C4-8368-773F04D5F5EC

partir do fechamento do dia 24 de abril de 2025 ("**Transferência**" e "**Data da Transferência**", respectivamente).

(ii) A aprovação de todos os atos de gestão do Fundo praticados pela Gestora no período em que esta esteve como responsável pela gestão de recursos do Fundo até a Data da Transferência dos quais tenham ciência, dando-lhe ampla, total e irrestrita quitação, declarando os cotistas que não possuem nada a reclamar em relação às obrigações e valores relativos aos serviços prestados pela Gestora, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a Data da Transferência;

(iii) Que as despesas legalmente atribuídas ao Fundo e incorridas até a Data da Transferência, sejam provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas mediante solicitação e comprovação da Gestora perante a Nova Gestora, a qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada;

(iv) A alteração e a consolidação do Regulamento, que passará a vigorar nos exatos termos do documento anexo à presente ata, contemplando, inclusive, todas as demais adequações necessárias à inclusão da Nova Gestora; e

(v) Autorização para a adoção pela Administradora de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta ata de assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Apurados os votos enviados em resposta à Consulta Formal, foram tomadas todas as matérias constantes da Ordem do Dia pelos Cotistas representando quórum superior à 2/3 (dois terços) das cotas emitidas e subscritas do Fundo.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura desta ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Docusign Envelope ID: BB8D3A88-DD43-45C4-8368-773F04D5F5EC

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Tatiane Toledo
A57F766B70FF451...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: BB8D3A88-DD43-45C4-8368-773F04D5F5EC

ANEXO I

REGULAMENTO DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES